

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30 / 06 / 17
Pág. 138 Col. 02
Conferido _____

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

A Comissão de Finanças e
Orçamento

Em 30 / 06 / 17

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03/7/17 às 12h


FÁBIO DE CASTRO PAIM
RF 11.120
Secretário

Ao Vereador / A Vereadora

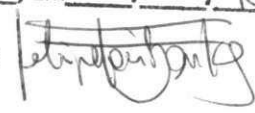
OTA

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 09, 08 / 2017

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 56 e 57, Em 2 / 2 / 18.
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12 



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 52 do Proc.
Nº 418 de 20 11
Felipe Fairbanks
RF 11 443-SGP-12 HF

fls. 68

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 418/2011:

1º) Qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a implementação da propositura?

2º) Considerando que houve mudança de gestão, qual a opinião do Executivo sobre o projeto?


Ver. Ota, em 08 / 12 / 11
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Jair Tatto, em 08 / 12 / 11
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



Folha nº 33 do Proc. 418 de 2011. 69
 Felipe Fairbanks
 RF. 11 443-SGP-17

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.

Ofício de SGP 12 nº 008/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 418/2011**, de autoria do Vereador Quito Formiga, que "Determina a fixação de placa informando o número telefônico do conselho tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado, e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
 Presidente

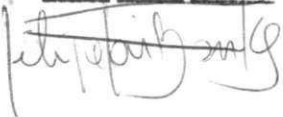
Ao Senhor
JOÃO DORIA
 Prefeito da Cidade de São Paulo
 CEP 01415-001 – São Paulo-SP
 Tel.: 3113-8000
 E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº _____, Em 11 / 05 / 18.

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12





Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 71

São Paulo, 8 de MAIO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 148/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 008/2018

DOCREC

342/2018

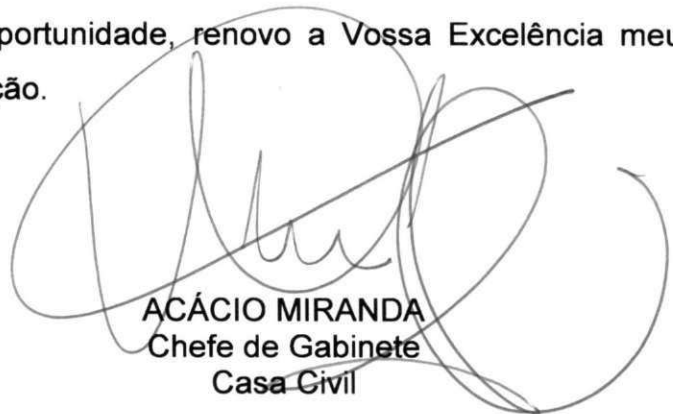
Folha nº 54 do Proc
Nº 418 de 20 11

Felipe Fairbanks
RE. 11.443-SGP-12

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, relativo ao Projeto de Lei nº 418/11, de autoria do Vereador Quito Formiga, que determina a fixação de placa com o telefone do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania e de Educação, concluindo pela inviabilidade da propositura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MMO/jgc
Resp 418-11

À Comissão de:
FIN
11/05/18

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP, 22
RF 11.300

Adriana Palheta Cardoso
Coordenação 749.733.4
SMDHC/CPDDH/DPIJ



Folha nº 55 do Proc
Nº 418 de 20 11
Felipe Fairbanks
RF 11 443-SGP-12

CÓPIA

Processo Administrativo nº 2015 -0.335.553-1, em 05/03/2018.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 418/11, de autoria do Legislativo, que determina a fixação de placas informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado. Pedidos de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento

À SMDHC/ AJ,

Trata-se o presente, de propositura de colocação de placas em unidades educacionais, nos termos propostos no art. 1º.

“(…) Art. 1º **Todos os estabelecimentos de ensino regular do Município de São Paulo, privados ou públicos**, deverão fixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com a divulgação do número de telefone do Conselho Tutelar de sua circunscrição, designado pela ANATEL, na seguinte forma: “CONSELHO TUTELAR Telefone 125”.

Em relação ao impacto orçamentário, este departamento não tem como dimensionar o impacto por não ter conhecimento do número total de unidades de ensino regular do município (públicos e privados) nem qual o padrão utilizado pelas placas que são confeccionadas pela Secretaria Municipal de Educação. Soma-se a isto que, em virtude do Decreto 57.300/2016, nos termos do art. 3º, compete a Secretaria das Prefeituras Regionais a confecção de placas dos Conselhos Tutelares, sendo o órgão melhor habilitado para dimensionar o impacto orçamentário estimado.

CÓPIA

Adriana Palheta Cardoso
Coordenação 749.733.74
SMDHC/CPDDHDPJ

No tocante a implantação de novo número a ser disponibilizado pela ANATEL “125”, conforme manifestação de fls. 9/11, avalia-se ser mais adequado integrar o 156, contudo, os plantões dos conselhos tutelares estão regulamentados pela RESOLUÇÃO Nº 118 / CMDCA-SP / 2016 e ainda está em análise, junto com o CMDCA/SP, a implantação de uma central telefônica, motivo pelo qual foi publicada a RESOLUÇÃO Nº 119 / CMDCA-SP / 2017, prorrogando o prazo para a implantação.

Atualmente, cada conselho tutelar disponibiliza a escala de plantão semanalmente, publicada pela respectiva Prefeitura Regional, quando acionado o 156, a central localizará o contato do Conselho Tutelar de Plantão, disponibilizando a informação ao munícipe.

Folha nº 56 do Proc
Nº 418 de 20 11
Felipe Fairbanks
RE 11.442-SCD-12

ADRIANA PALHETA CARDOSO
Diretora de Departamento
Departamento de Políticas
para Infância e Juventude/SMDHC



CÓPIA

Folha nº 57 do Projeto
Nº 418 de 2011
Felipe Fairbanks
RF 11 443-SGP-12
R. 131
Rogério Wiltenburg
Coordenador
R.F. 812.864-2
SMDHC / AJ

Processo-administrativo nº 2015-0.335.553-1, em 05/03/2018.

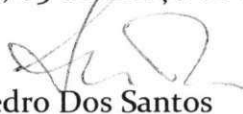
Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.
Assunto: Projeto de Lei nº 418/11, de autoria do Legislativo, que determina a fixação de placas informando o número telefônico do Conselho Escolar nos estabelecimentos de ensino público e privado. Pedidos de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento.

Ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania.

Em atenção aos r. questionamentos suscitados às fls. 22 e 24, seguem as respostas deduzidas do órgão responsável pela Sra. Diretora do Departamento de Políticas para Infância e Juventude, para conhecimento e providencias de mister.

Posto isto, seja este procedimento remetido à Chefia da Assessoria Técnico-Legislativa do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito – Casa Civil/ATL, para prosseguimento.

São Paulo, 05 de março de 2018.


Silas Pedro Dos Santos
Procurador do Município
AJ/SMDHC
OAB Nº 113.248



CÓPIA

Folha nº 58 do Proc. fls. 76
Nº 418 de 2011
Felipe Fairbanks
RF 11 442-SGP-12

Folha de Informação nº 32

Do Processo Administrativo nº 2015-0.335.553-1 em 05/03/2018

(a)...Claudia Anconi
Assessora Téc.I
RF: 8286922
SMDHC/GAB

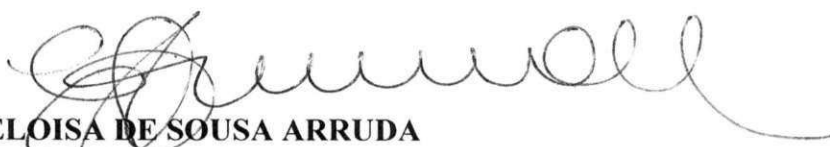
Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 418/11, de autoria do Legislativo, que determina a fixação de placas informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado. Pedido de Subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento.

À
Casa Civil/ATL/Chefia
Senhora Assessora Técnico -Legislativa Chefe

Tendo em vista as informações do Departamento de Políticas para Infância e Juventude e Assessoria Jurídica desta Pasta em fls. 29/31, encaminho para as providências decorrentes.

São Paulo, 05 de março de 2018.


ELOISA DE SOUSA ARRUDA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



/vba

Folha nº 59 do Proc.
Nº 48 de 2011
Felipe Fairbanks
RF 11 442-CCD-12

CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Folha de informação nº 36

Do Processo nº. 2015-0.335.553-1

em 20/ 03 /2018

(a) *Suzana D. dos Santos*
Vanderson M. G. L. D. dos Santos
RF: 737.754-1
SME/COGED

ASSUNTO: CMSP/ Projeto de Lei nº. 418/11, de autoria do Legislativo, que “determina a fixação de placa informando o número de telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado. Pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento”.

SME - COGED

Sra. Coordenadora

Versa o presente da análise do Projeto de Lei nº 418/2011, de autoria do vereador Quito Formiga, que pretende determinar a fixação de placa informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado.

Todos os estabelecimentos de ensino regular do município deverão fixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com a divulgação do número de telefone do Conselho Tutelar de sua circunscrição, que deverá ser designado pela ANATEL sob o número “125”.

O Projeto de Lei já havia sido objeto de análise pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos que Cidadania em fls. 09/11, que informou que estava em discussão a utilização do “Disque 156”, para atendimento dos Conselhos Tutelares, uma vez que se tratava de um canal de atendimento já consolidado e conhecido pela população e que também já concentraria os serviços de outras Secretarias.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Educação informou que a fim de sistematizar os procedimentos de comunicação de casos de violência, abuso e maus tratos de alunos, em 2012, após reuniões e tratativas entre a Pasta e representantes do Conselho Tutelar, foi editada a Portaria nº. 5.552/12, que em seu anexo traz um modelo de relatório para ser preenchido pela escola, com todas as informações indispensáveis de serem apresentadas aos Conselheiros para rápida atuação no caso.

Folha nº 60 do Proc
Nº 418 de 20 11
Felipe Fairbanks
RF 11 112-SCD-12

fls. 78



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

CÓPIA

Folha de informação nº 37

Do Processo nº. 2015-0.335.553-1

em 20/ 03 /2018

(a) Quintana, D. dos Santos
Verônica M. G. L. D. dos Santos
RP: 737.754-1
SME/COGE

Sendo assim, esclareceu que a disponibilização do número de telefone dos Conselhos Tutelares é uma rotina na Rede Municipal de Educação.

Ademais, informou que a SME não normatiza ou supervisiona as escolas privadas que oferecem ensino fundamental e médio, o que prejudicaria boa parte do disposto na propositura e diante disso, opinou pela veto, em seu inteiro teor, ao projeto de lei.

Em fls. 21/22, o senhor presidente da Câmara encaminha novo pedido de informações da Comissão de Finanças e Orçamentos, que por sua vez questiona qual seria a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e qual a opinião do Executivo quanto a propositura.

Instada a se manifestar, a SMDHC informou que não é possível dimensionar o impacto orçamentário-financeiro da propositura uma vez que não tem conhecimento da quantidade de Unidades Educacionais nem o padrão utilizado nas placas confeccionadas pela SME.

Quanto ao número de telefone que se pretende disponibilizar, a senhora Diretora do Departamento de Políticas para a Infância acredita que seja mais adequado que o serviço se integre ao "156". Informa também que os plantões do Conselho Tutelar são regulamentados pela Resolução nº. 118/CMDCA-SP/2016 e que está em análise junto ao CMDCA/SP, a implantação de uma central telefônica, motivo pelo qual foi publicada a Resolução nº. 119/CMDCA-SP/2017, prorrogando o prazo para implantação.

De nossa parte, informamos que o Município de São Paulo conta com 362 (trezentos e sessenta e dois) CEIs diretos, 370 (trezentos e setenta) CEIs indiretos e 551 (quinhentas e cinquenta e uma) EMEIs.

Ademais, as Unidades Educacionais possuem Placas de Identificação padronizadas, porém, sem a indicação do número de telefone do Conselho Tutelar. Para que o número de telefone constasse das placas seria necessário que se promovesse a troca de todas elas, o que, sem dúvida nenhuma, oneraria os cofres públicos.

VDS/vds

Folha nº 61 do Profs. 79
Nº 418 de 20 11
Felipe Fairbanks
RF 11 112.CCP-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

CÓPIA

Folha de informação nº 38

Do Processo nº. 2015-0.335.553-1

em 20/03/2018

(a) *Veridiana M. G. L. Duzi dos Santos*
Veridiana M. G. L. Duzi dos Santos
RF: 737.754-1
SME/COGED

Quanto a disponibilização do canal de atendimento, conforme informação trazida pela SMDHC, a Resolução nº nº. 118/CMDCA-SP/2016, que trata do estabelecimento dos plantões dos Conselhos Tutelares prevê a implantação de uma central telefônica, porém, a Resolução nº. 119/CMDCA-SP/2017 prorrogou o prazo para essa implantação.

Diante de todo o exposto, considerando a informação de que está em estudo a implantação de uma central telefônica e que a confecção de novas placas oneraria os cofres públicos, ratificamos a manifestação anterior da Pasta e propomos o veto do Projeto de Lei nº 418/2011, em seu inteiro teor.

À apreciação superior.

São Paulo, 20 de março de 2017.

Veridiana M. G. L. Duzi dos Santos
Veridiana M. G. L. Duzi dos Santos
Assistente Técnico de Educação I – RF 737.754.1
SME/COGED

Folha nº 62 do Proc. fls. 80
Nº 418 de 20 11
Felipe Fairbanks
RF 11 112-SGP-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

CÓPIA

Folha de informação nº 39

Do Processo nº. 2015-0.335.553-1

em 20/ 03 /2018

(a) *Veridiana M. G. L. Damião dos Santos*

Veridiana M. G. L. Damião dos Santos
RP: 737.754-1
SME/COGED

ASSUNTO: CMSP/ Projeto de Lei nº. 418/11, de autoria do Legislativo, que
"determina a fixação de placa informando o número de telefônico do
Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado.
Pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento".

SME - ASPAR

Sra. Assessora Técnica I,

Acompanhando a manifestação em fls. retro, retornamos o presente para
prosseguimento.

São Paulo, 20 de março de 2018.

Karen Martins de Andrade

RF 692.549-9

Coordenadora Geral

SME - COGED

Folha de Informação nº 40

CÓPIA

Alessandra Prevato Profissão
RF. 774.962.714
Auxiliar Técnico de Educação

Do Processo **2015 - 0.335.553 - 1**

em 28/03/2018

Assunto: CMSP - Projeto de Lei nº 418/11, de autoria do Legislativo, que determina a fixação de placa informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado. Pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento.

SME/G

Senhora Chefe de Gabinete

Em resposta à requisição da Casa Civil - Gabinete do Prefeito, referente ao Projeto de Lei nº 418/11, de autoria do Legislativo, que determina a fixação de placa informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado, restituímos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional (SME/COGED), às fls. 36 - 39, favorável ao veto da propositura, em seu inteiro teor.

Para apreciação e prosseguimento.

São Paulo, 28 de março de 2018.

Marta Arruda de Faria e Souza

Marta Arruda de Faria e Souza

Assessor Técnico I

SME/ASPAR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Folha nº 64 do Proc
Nº 418 de 2018
Felipe Fairbanks
RF 11.112.500-12

CÓPIA

Do Processo nº 2015-0.335.553-1 em / /2018

Folha de informação nº 4
(a).....

Tristina Sayoko Nakamura
RF: 7703347-0
SMFIC

ASSUNTO: CMSP. Projeto de Lei nº 418/11, de autoria do Legislativo, que determina a fixação de placa informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado. Pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Casa Civil/ATL
Sr. Assessor**

Restituo o presente ratificando a manifestação da área técnica (fls. 36/39), para propor o veto do projeto de lei nº 418/11, em seu inteiro teor.

São Paulo, 29 de março de 2018.

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Municipal de Educação



ABBT/abbt